

MOÇÃO Nº 44/09
De Apelo

“Manifesta apelo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Mário Celso Heins, para que não mais seja descontado do benefício ‘Vale Alimentação’, quando os servidores Municipais justificarem suas faltas”.

Considerando-se que, este vereador foi procurado por inúmeros servidores municipais de Santa Bárbara d’Oeste, os quais mostraram descontentamento quanto ao descontos feitos no benefício “**Vale Alimentação**”, fornecido pela Prefeitura;

Considerando-se que, esse benefício é de grande ajuda para os servidores municipais, em especial no orçamento doméstico, e quando estão doentes, mesmo levando atestado médico justificando sua falta, ou alguma outra justificativa, é descontado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no “**Vale Alimentação**”, e

Considerando-se que, a sugestão é que seja descontado apenas das faltas sem justificativas, o que de fato seria justo,

Proponho a Mesa, na forma regimental, após ouvido o plenário, **MOÇÃO DE APELO**, ao Prefeito Municipal, na seguinte forma enunciada:

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, **APELA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Mário Celso Heins, para que não mais seja descontado do benefício ‘Vale Alimentação’, quando os servidores Municipais justificarem suas faltas (**atestados médicos ou atestados de óbitos, conforme CLT**), e que seja considerado somente as faltas sem justificativas”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 5 de março de 2009.

CARLOS FONTES
-Vereador/ 1º Secretário-